

**JULGAMENTO** ■■■▶ Cento e doze arguidos respondem por fuga ao Fisco, falsificação de documentos e associação criminosa

## Caso “Douro Negro” já tem data marcada

■ Os cento e doze arguidos do processo “Douro Negro” – sobre uma série de falsificações e fugas ao fisco relativas a vinho do Porto – serão julgados a partir de 16 de Novembro, nas instalações da Casa do Douro.

Na manhã de ontem, ficou decidida a data do início do julgamento, o número de sessões e o local onde decorrerão. A escolha do salão Nobre da Casa do Douro justifica-se pelo grande número de arguidos,

advogados (setenta e dois) e testemunhas (mais de quatrocentas), tendo em conta a exiguidade do espaço da sala de audiências do Tribunal de Peso da Régua.

O caso remonta a Novembro de 2002, fruto de um operação desencadeada pelo Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), através das Brigadas Fiscais da GNR.

Na altura, foram detidos oito empresários: quatro da zona da

Régua, um de Felgueiras, de Santa Maria da Feira, de Lisboa e de Aveiro.

Os arguidos terão de responder pela acusação de crimes de fuga aos impostos relativos ao comércio de vinhos do Porto, numa fraude que ronda os 3,5 milhões de euros. São ainda acusados dos crimes de contra-facção de selos do Instituto do Vinho do Porto, associação criminosa, falsificação de documentos, favorecimento pessoal

e crime contra a genuinidade, qualidade do Vinho do Porto. Em causa está, ainda, o uso de géneros alimentícios, aditivos alimentares e introdução fraudulenta no consumo de produtos ilegais utilizados na produção de bebidas alcoólicas.

As autoridades apuraram também a emissão “pirata” de selos que certificavam e legalizavam os vinhos. Os selos eram alegadamente, impressos numa tipografia de Santa Maria da

Feira, cujo dono foi também detido. Um dos arguidos é Pedro Marta, administrador de empresas de produção, engarrafamento e comercialização de vinhos de mesa, que está a cumprir prisão preventiva no Estabelecimento Prisional de Lisboa. No rol de acusações que impendem contra ele consta o facto de construir, dentro da unidade, um alambique onde destilava aguardente a partir de cascas de maçã e pão. **Almeida Cardoso**